



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo - FONE FAX (0XX15) 3544-8800

Rua Jacyra Landim Story s/n - centro CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – São Paulo

## LEI Nº 1.031, de 30 de março de 2011.

(Com emenda da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal). AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverão onerar as seguintes dotações:

01.01.01 – Corpo Legislativo	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
Crédito .....	R\$ 20.000,00
Total da Suplementação.....	R\$ 20.000,00

**Art.2º** - O crédito acima autorizado será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01 – Corpo Legislativo	
4.4.90.51 – Construção da Câmara Municipal	
Redução.....	R\$ 20.000,00
Total da Redução.....	R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder às alterações necessárias no PPA (PLANO PLURIANUAL) e na LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) para fins de contabilização e codificação das peças orçamentárias.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2011.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Governador e Infraestrutura